



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 005, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

**ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO QUADRO
PERMANENTE, CONSTANTE NO ANEXO II, DA
LEI MUNICIPAL Nº. 005/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições
legais, PROPÕE:**

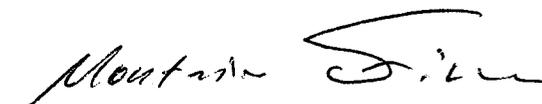
Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 005/2010, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Salário para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Arneiroz-CE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2016.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



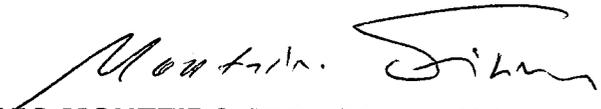
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ANEXO ÚNICO ALTERANDO O ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº 005/2010

TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO
QUADRO PERMANENTE DE ARNEIROZ

CLASSE	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	
			20/hs	40/hs
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I Profissional com Nível Médio Modalidade Normal.	P	01	R\$ 1.067,88	R\$ 2.135,76
	R	02	R\$ 1.103,44	R\$ 2.206,89
	O	03	R\$ 1.139,03	R\$ 2.278,07
	F	04	R\$ 1.174,61	R\$ 2.349,23
	E	05	R\$ 1.210,19	R\$ 2.420,39
	S	06	R\$ 1.245,78	R\$ 2.491,57
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II Profissional com Curso Superior, Licenciatura Plena.	S	07	R\$ 1.282,37	R\$ 2.564,74
	O	08	R\$ 1.316,94	R\$ 2.633,89
	R	09	R\$ 1.352,52	R\$ 2.705,05
	D	10	R\$ 1.388,09	R\$ 2.776,18
	A	11	R\$ 1.423,69	R\$ 2.847,39
		12	R\$ 1.459,24	R\$ 2.918,48
	E	13	R\$ 1.494,85	R\$ 2.989,70
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II Professor com Curso Superior e Pós- Graduado com Especialização.	D	14	R\$ 1.530,40	R\$ 3.060,82
	U	15	R\$ 1.566,00	R\$ 3.132,00
	C	16	R\$ 1.601,58	R\$ 3.203,16
	A	17	R\$ 1.637,16	R\$ 3.274,32
	Ç	18	R\$ 1.672,74	R\$ 3.345,48
	Ã	19	R\$ 1.708,00	R\$ 3.416,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II Professor com Curso Superior e Pós- Graduação com Especialização e Mestrado.	O	20	R\$ 1.743,91	R\$ 3.487,82
	B	21	R\$ 1.779,48	R\$ 3.558,95
	Á	22	R\$ 1.815,07	R\$ 3.630,14
	S	23	R\$ 1.850,64	R\$ 3.701,27
	I	24	R\$ 1.886,23	R\$ 3.772,45
	C	25	R\$ 1.921,80	R\$ 3.843,59
	A			

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2016.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 005, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
QUADRO PERMANENTE, CONSTANTE NO
ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº.
005/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de
suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos
Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, constante
no Anexo II, da Lei Municipal nº. 005/2010, que institui o
Plano de Cargo, Carreira e Salário para os integrantes do
quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do
Município de Arneiroz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação
do Município de Arneiroz-CE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º
de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:00972D74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 16/05/2016. Edição 1440
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>